



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA ADITIVA AO ARTIGO 1º - Parágrafo único, DO PROJETO DE LEI Nº 06/2023

Senhor Presidente,

O Vereador que subscreve, vem respeitosamente apresentar a seguinte emenda modificativa ao artigo 1º, §1º, do projeto de lei 06/2023.

Onde lê-se:

Art. 1º- ...

§ 1º- A informação a ser fixada deveser conter a seguinte redação:

"Todo e qualquer cidadão tem o direito a utilização da Capela Mortuária Municipal, sem qualquer taxa de pagamento."

Passe à constar:

Art. 1º- ...

Parágrafo único - A informação a ser fixada deverá conter a seguinte redação:

"Todo e qualquer cidadão tem o direito a utilização da Capela Mortuária Municipal, sem qualquer taxa de pagamento, sendo que o usuário deve procurar o CRAS de referência em dias de semana e, nos fins de semana, acionar número do plantão da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, que está disponível nesta funerária."

JUSTIFICATIVA

Informações de como e onde o cidadão deve ir para ter direito à Capela Mortuária, facilitarão o acesso ao serviço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 20 de março de 2023.

Prof. Jonathan - Vereador